

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2013/8609

Reg. Col. nº 8978/2014

Acusado: Fabio Feital de Carvalho

Diretora Relatora: Luciana Dias

DESPACHO

- 1.** Trata-se de pedido de diligências cumprido pela Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários nos termos de despacho de 12.8.2014 (fl. 282) e de resposta apresentada pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras em 4.9.2014 (fls. 287/288).
- 2.** Nos termos do art. 24 da Deliberação CVM nº 538, de 2008, determino a intimação do acusado para que, se quiser, manifeste-se acerca dos novos documentos acostados aos autos no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente despacho.
- 3.** Por fim, encaminho os autos à CCP para que proceda com a intimação do acusado e de seus advogados por meio de publicação no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 40 da Deliberação CVM nº 538, de 2008.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2014.

Luciana Dias
Diretora